



PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Companhia de
Desenvolvimento do Estado
do Amazonas



Rev.01/2024

Governo do Estado do Amazonas

Governador do Estado do Amazonas

Wilson Miranda Lima

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas
(Ciama)**

Presidência

Antonio Aluizio Barbosa Ferreira

Diretoria-Técnica

Nelson de Souza Azevedo Filho

Diretoria Administrativa-Financeira

José Bentes Coutinho Neto

Controladoria Interna e Gestão de Riscos

Diana Patrícia Costa Vianna

David Amorim Toledo

Dione Day Maria Pires Chaves

Procuradoria Jurídica

Igor Almeida Rebelo

Ouvidoria

Danielly Cristina Macedo Brasil de Sá

Assessoria de Comunicação

Cristiane de Assis da Costa Silva

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. INTRODUÇÃO	5
3. O QUE É PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE?	6
4. LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS INTERNOS	8
5. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA	9
6. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	10
6.1 Comprometimento da Alta Direção	10
6.2 Análise de Riscos de Integridade e Compliance	11
6.3 Monitoramento dos riscos	11
7. ETAPAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	13
8. CANAIS DE DENÚNCIAS	13
9. BOAS PRÁTICAS E MEDIDAS ADOTADAS	14
10. TREINAMENTO	15
11. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE	16
12. COMUNICAÇÃO – AÇÕES DE DIVULGAÇÃO	16
13. MATRIZ DE RISCOS DE INTEGRIDADE	17
14. INSTRUMENTOS QUE APOIAM A INTEGRIDADE	18
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

1. Apresentação

1.1 APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E CONTEXTO ATUAL

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA, criada pela Lei Estadual nº 2.326, de 08 de maio de 1995, é uma sociedade anônima, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade de economia mista, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, nos termos do Capítulo II, art. 3º, parágrafo VI, Alínea f, da Lei Delegada n.º 74, de 18 de maio de 2007 e posteriores alterações, editada por Sua Excelência o Senhor Governador do Estado do Amazonas.

A Ciama foi criada para atuar em todo o Estado como órgão de promoção de várias áreas de desenvolvimento regional, com as seguintes competências legais:

- a) Elaborar, executar ou participar de projetos de infraestrutura rodoviária, aeroportuária, portuária, de habitação e de saneamento básico (Sistemas de Abastecimento de Água);
- b) Promoção de desenvolvimento econômico;
- c) Captação e atração de investimentos;
- d) Convênios de cooperação nas áreas científica, tecnológica, de promoção econômica, de gestão empresarial e profissionalização de mão de obra;
- e) Pesquisa de viabilidade econômica e social de programas e projetos;
- f) Implementação de ações de fomento de setores produtivos; e
- g) Participação acionária em empreendimentos e oportunidades de negócios.

A Ciama está organizada da seguinte forma: Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva, nomeada pelo Governador Estado.

Os recursos financeiros da Companhia são constituídos de receitas operacionais, patrimoniais, integralização de capital, crédito de qualquer valor que lhe forem destinados, auxílios, aportes e subvenções.

No que tange ao Programa de Integridade, é oportuno contextualizar que tal necessidade surgiu com o advento da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto 8.420/15, que teve como objetivo instituir medidas de combate à corrupção, como a responsabilização das pessoas envolvidas e a recuperação dos danos causados à Administração Pública.

No âmbito estadual, a Lei nº 4.730/2018, passou a dispor sobre a instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Amazonas.

2. Introdução

Nos últimos anos a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas tem adotado ações para aprimorar o Compliance e Integridade, fortalecendo a transparência e aumentando a eficiência da Companhia na entrega de serviços de qualidade à sociedade por meio da implementação de melhores práticas de governança interna.

O Programa de Integridade e Compliance da Ciama é uma dessas ferramentas de governança, tendo como um de seus objetivos assegurar que dirigentes, empregados e demais colaboradores atuem segundo os valores, princípios éticos e padrões para cumprimento de sua missão, dentro dos limites da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa.

Assim, o presente documento tem como escopo apresentar o Programa de Integridade e Compliance da Ciama, desenvolvido em conformidade com a legislação vigente e as instruções normativas da Controladoria Geral do Estado do Amazonas - CGE/AM.

Em que pese o Setor de Controladoria Interna seja responsável pela sua implantação, gestão e atualização, todos os setores e empregados da companhia são responsáveis pela sua execução e devem sempre que possível contribuir com críticas e sugestões para o aprimoramento das ações contidas no programa.

Por fim, o presente documento é a prova inequívoca de que a Companhia não mede esforços para fazer parte do universo de instituições que adotam controles internos eficazes e estruturas de Integridade e Compliance aptos a prevenir, detectar, monitorar e mitigar os riscos, da Companhia.

3. O que é Programa de Integridade e Compliance?

Consoante art. 41 do Decreto 8.420/2015, Programa de Integridade foi definido como:

“Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira”.

Pode-se concluir que o Programa de Integridade tem como foco estabelecer um conjunto de medidas, controles e procedimentos voltados para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades, aptos a induzir a criação e manutenção de uma cultura de integridade.

Antes de nos aprofundarmos no Programa de Integridade, necessário se faz conceituar o que é Compliance.

De forma simples, podemos dizer que Compliance é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e Internos, ou seja, os procedimentos e processos adotados pela companhia deverão estar de acordo com o arcabouço legal que regula sua atividade, quer sejam aquelas normas externas (Leis, Decretos, etc.), ou internas (Regimentos, Portarias, etc.).

O “Compliance” significa literalmente o cumprimento de leis e regras, com a inserção do mecanismo da Integridade ao seu sistema, seu conceito se expande para alcançar a ÉTICA, estabelecendo uma cultura de se fazer o certo em toda a corporação.

A “Integridade”, por sua vez, é a forma mais efetiva, no ambiente corporativo, para o combate à corrupção, fraudes e demais ilicitudes contra a Administração Pública. Baseia-se em três pilares de sustentação: prevenção, detecção e correção. E, para o seu real funcionamento prático faz-se necessário o envolvimento amplo dos gestores, comunicação, transparência, treinamento para a força de trabalho, canal de denúncia efetivo, processo de apuração e políticas contínuas de boas práticas.

O Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que regulamentou a Lei Anticorrupção (Lei Nº. 12.846/2013), estabeleceu os parâmetros de integridade que devem ser considerados na avaliação das micro e pequenas empresas. Por sua vez, a Portaria Conjunta CGU-SMPE 2.279, de 9 de setembro de 2015, tratou de simplificar o entendimento desses parâmetros para os pequenos negócios.

No plano estadual, a Lei 4.730, de 27 de dezembro de 2018, dispõe sobre a instituição do programa de integridade nas empresas que contratarem com a administração pública do Estado do Amazonas:

“(...) Art. 1º - Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, receberem concessão ou firmarem parceria público privada com a Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Estado do Amazonas, cujos valores sejam superiores ao limite da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para obras e serviços de engenharia, e R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais), para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§1º - Aplica-se o disposto nesta Lei às Sociedades Empresárias e às Sociedades Simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer Fundações, Associações de entidades ou pessoas, ou Sociedades Estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

§2º - Os contratos celebrados anteriormente à edição desta Lei, que sofrerem alteração por meio de termo aditivo, termo de apostilamento, prorrogação, renovação contratual, revisão para recomposição de preços ou realinhamento e recuperação, não se limitando a estas, no valor acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, ficam submetidos aos termos desta Lei. (...)”

Por derradeiro, é importante frisar que o Programa e suas revisões seguem as orientações da Controladoria Geral do Estado do Amazonas - CGE/AM, em especial a Instrução Normativa nº 02/2022, que “dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências.”

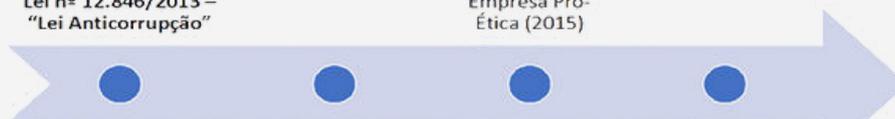
4. Legislação e Normativos Internos

- **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública e administração indireta.
- **Lei nº 2.869** de 22 de dezembro de 2003 - Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas.
- **Lei nº 12.846**, de 1º de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- **Lei nº 14.230** de 25 de outubro de 2021 - Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa.
- **Decreto Estadual nº 39.032**, de 24 de maio de 2018 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.
- **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- **Lei nº 14.457**, de 21 de setembro de 2022 - Institui o Programa Emprega + Mulheres; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho.



Lei nº 12.846/2013 –
“Lei Anticorrupção”

Empresa Pró-
Ética (2015)



Decreto nº
8.420/2015

Lei nº
13.303/2016 –
“Lei das Estatais”

5. Apresentação do Programa

O Programa de Integridade e Compliance da Ciama busca trazer concretude à promoção de um ambiente de trabalho baseado em valores como ética, transparência e responsabilidade, alinhado às legislações aplicáveis e às melhores práticas de governança, como evidenciado em documentos como o Código de Ética e Conduta, o Plano de Combate à Fraude e Corrupção e outros normativos que reforçam o compromisso com a integridade institucional.

Destarte, para a efetiva consolidação da cultura de Integridade e Compliance na Companhia, tornou-se imprescindível:

- Comprometimento da Alta Direção;
- Criação da Comissão de Ética;
- Implantação do Código de Ética e diretrizes de Integridade e Compliance;
- Controles internos (procedimentos, manuais, folha de processo, instrução de trabalho, fluxogramas e monitoramento de riscos e indicadores);
- Comunicação e treinamentos periódicos;
- Elaboração de Plano de Combate à Fraude e Corrupção a fim de prevenir ilícitos na execução de contratos ou em qualquer interação com o setor público ou privado;
- Canais de denúncia abertos e amplamente divulgados a empregados e terceiros, com mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
- Diligência apropriada para contratação de fornecedores; e
- Monitoramento contínuo do Programa de Integridade e Compliance (Auditoria/Follow up)

A consolidação da cultura de Integridade e Compliance exige a ampla divulgação do Código de Ética, capacitação contínua dos empregados e um canal de denúncias eficiente. Essas ações garantem alinhamento aos valores organizacionais, atualização frente aos desafios éticos e tratamento seguro e ágil de irregularidades.

Com esses pilares, a Companhia promove um ambiente de trabalho ético e transparente, reforçando sua reputação e a confiança de clientes, parceiros e sociedade.

6. Pilares do Programa de Integridade

6.1. Comprometimento da Alta Direção

O comprometimento e apoio da Alta Direção da Ciama para o fomento de uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade, é condição indispensável para o funcionamento do programa de Integridade e Compliance da Ciama.

As lideranças ocupam naturalmente uma posição de destaque, são alvos de maior atenção dos funcionários, sendo seus atos por eles reproduzidos, seja por admiração, lealdade, respeito ou por qualquer outro motivo.

A Alta Direção desempenha um papel crucial no sucesso do Programa de Compliance e Integridade. São exemplos de comprometimento da alta direção:

- Patrocinar o programa de integridade perante o público interno e externo, ressaltando sua importância para a Companhia e solicitar o comprometimento de todos os colaboradores e partes interessadas;
- Adotar postura ética exemplar e solicitar que todos os colaboradores do órgão ou entidade também o façam; e
- Aprovar e supervisionar as políticas e medidas de integridade, destacando recursos humanos e materiais suficientes para seu desenvolvimento e implementação.
- Ações e compromisso com o Programa de Compliance,, por meio de reuniões, e comunicados internos.
- Apoio as campanhas de ética e Compliance e demais temas relevantes para fortalecimento do Programa, com participação ativa.
- Garantir recursos financeiros, tecnológicos e humanos adequados para a manutenção do Programa de Compliance.
- Participar em treinamentos e eventos sobre Compliance, servindo de exemplo para os demais colaboradores.
- Aprovação e revisão periódica do Código de Ética e as políticas de Compliance da empresa.
- Analisar e aprovar dos Procedimentos, manuais, diretrizes, políticas e Folha de Processos internos da Companhia;
- Incentivar a divulgação dos canais de denúncia;
- Garantir sanções para violações de Compliance, independentemente do nível hierárquico.

6.2. Análise de Riscos de Integridade e Compliance

A Ciama identifica suas vulnerabilidades e as áreas mais suscetíveis à corrupção por meio do mapeamento de riscos definidos em matriz de risco em cada setor; para prevenir de forma mais eficiente e eficaz à possibilidade de ocorrência de ilícitos.

Os “riscos de Integridade e Compliance” também impactam nos objetivos, atribuições ou missão da organização.



A avaliação de riscos de Integridade e Compliance e dos riscos organizacionais é realizada anual para que o programa se mantenha efetivo, e não apenas no momento da sua estruturação. A Companhia anualmente revisa seus procedimentos e riscos organizacionais.

A Gestão de Riscos realizada pela CIAMA contempla a reavaliação periódica dos procedimentos utilizados pelas áreas. Nessa linha, o monitoramento dos fatores internos e externos que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais ocorre em ciclos preventivos, de modo que a detecção, a comunicação e o tratamento dos riscos aconteçam em tempo hábil, permitindo assim a redução, ou mesmo impeça eventuais impactos aos negócios e estratégias estabelecidas CIAMA.

6.3. Monitoramento dos Riscos

O monitoramento é realizado por meio de:

- Indicadores de desempenho e indicadores de balanced scorecard;
- Revisão das matrizes de riscos;
- Manutenção dos riscos de Compliance, identificando áreas vulneráveis e categorizando os riscos por impacto e probabilidade.
- Revisões periódicas do mapeamento de processos e registros de mudanças no ambiente interno ou externo.
- Análise do Contexto organizacional (interno e externo), às Necessidades dos Clientes, a Cultura Organizacional, Indicadores, Objetivos e Metas para o ano corrente, definindo assim as Diretrizes que embasarão todas as ações do Planejamento Estratégico

O monitoramento dos riscos, observa as políticas e os procedimentos definidos e devidamente aprovados pela alta administração.



As Matrizes de Riscos e Controles, retrata os eventos que podem impactar a integridade dos reportes financeiros, os processos da Companhia e o atendimento de normativas internas e legislações vigentes, bem como as ações de mitigação existentes, apontando áreas e responsáveis por cada processo, risco e controle, dentre outras informações, o que possibilita manter um monitoramento constante do ambiente e verificar se existe:

- Conformidade com leis e regulamentos;
- Proteção contra desperdício e ineficiência;
- Redução do risco organizacional;
- Informação e comunicação consistentes;
- Evidência documentada de conformidade;
- Aprimoramento da governança da Companhia;
- Aumento da credibilidade para com os investidores, fornecedores, colaboradores e clientes;
- Redução de custos;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados;
- Transmissão dos valores da Companhia; e
- Fixação da cultura organizacional.

7. Etapas do Programa de Integridade



8. Canais de Denúncia

Os canais que possibilitam o recebimento de denúncias internas e externas, relativas ao descumprimento da legislação vigente e das normas internas de ética e obrigacionais da Ciama são:

- 📍 Endereço da Ciama: Avenida Tefé, 3.279 - Japiim
- ☎ Telefone da Ouvidoria da Ciama: (92) 2123-9966
- ✉ E-mail da Ouvidoria da Ciama: ouvidoria@ciama.am.gov.br
- 🌐 Site: <http://www.ciama.am.gov.br/atendimento/ouvidoria/>



A Ouvidoria da Ciama é competente para receber as denúncias relacionadas a assédio moral e sexual, denúncias de atos de discriminação, bem como qualquer outra situação de violação ao presente Código. As denúncias poderão ser encaminhadas por todos os canais de comunicação, e ainda, por meio do formulário específico denominado **Comunicação de Fato**.

9. Boas práticas e medidas adotadas

A implementação de boas práticas em Compliance e integridade fortalece a governança corporativa e contribui para uma cultura ética sólida. Entre as principais práticas, destacam-se:

9.1 REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS

27	PROCEDIMENTOS
09	FOLHA DE PROCEDIMENTOS
01	MSGI
01	MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
01	RILC

9.2 MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO:

- Cláusulas contratuais;
- Comissão de ética;
- Campanhas de disseminação do Código de Ética,
- Plano de Combate à Fraude e Corrupção;
- Canais de denúncias;
- Comunicado de fato;
- Diligências e Folhas de Processos na contratação de fornecedores;
- Auditoria de conformidade e follow up;
- Mapeamento e análise de riscos setoriais e por processo;
- Due diligence de integridade;
- Política de Proteção de Dados;
- Auditoria Interna e de Follow up;



10. Treinamento

O treinamento é um componente essencial do monitoramento e fortalecimento do Programa de Compliance, com diretrizes bem definidas para assegurar sua eficácia:

10.1 Objetivo do Treinamento:

- Assegurar que os colaboradores compreendam os princípios de Compliance e Integridade.
- Capacitar os participantes sobre as políticas internas, incluindo o Código de Conduta e a Política Anticorrupção.
- Sensibilizar sobre a importância de cumprir leis e regulamentos aplicáveis.
- Evidenciar os impactos positivos da integridade na cultura organizacional e no desempenho da Companhia.

10.2. Periodicidade:

- Treinamento inicial: Para todos os novos colaboradores, como parte do processo de integração.
- Atualizações periódicas: Realizadas anualmente ou sempre que houver mudanças relevantes na legislação ou nas políticas internas

10.3. Conteúdo Programático:

10.3.1 Introdução ao Programa de Compliance

- Definição de Compliance e Integridade.
- Importância do programa para a sustentabilidade e reputação da organização.
- Papel e responsabilidade de cada colaborador na promoção da integridade.

10.3.2 Código de Ética e Conduta

- Apresentação e explicação dos principais pontos do Código de Ética e Conduta, destacando exemplos práticos.

10.3.3 Políticas específicas e Normativos Internos:

- Procedimentos Operacionais relativos a Segurança de Dados, Licitação, Compras, etc.
- Políticas: Código de Ética, Conduta e Integridade; Política de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação e Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Planos e outros documentos: Plano de Combate à Fraude e à Corrupção, Estatuto Social e Regimento Interno.

10.3.4 Canal de Denúncias

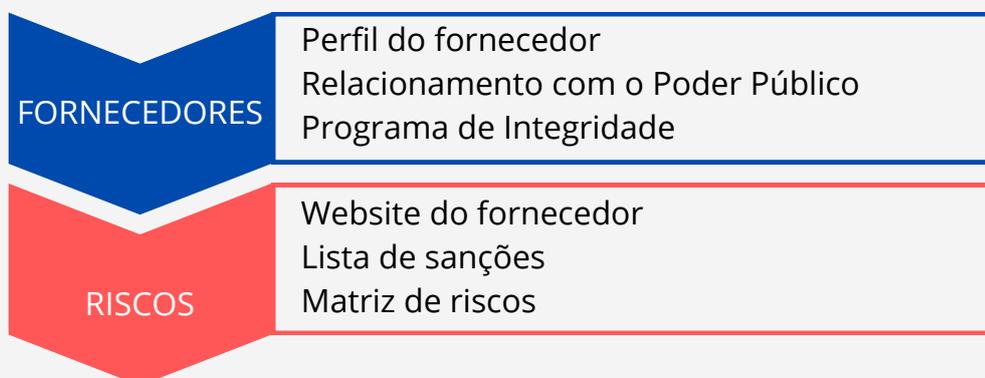
- Apresentação do canal de denúncias: funcionamento, formas de acesso e expectativas quanto ao tratamento das denúncias.
- Garantia de confidencialidade, anonimato e proteção contra qualquer forma de retaliação.
- Formulários de denúncia.

10.3.5 Legislação relevante:

- Introdução a leis como a Lei Anticorrupção, LGPD, e normas aplicáveis ao setor da empresa.
- Treinamento de Compliance para os membros do Conselho de Administração e membros da Diretoria Executiva; e
- Treinamentos em Gerenciamento de risco.

Essa abordagem garante que o treinamento não apenas informe, mas também engaje os colaboradores, promovendo uma cultura organizacional sólida, ética e em conformidade com os mais elevados padrões de integridade.

11. Due Diligence de Integridade



12. Comunicação - Ações de Divulgação

1. Fazer a divulgação das medidas adotadas pela Ciama;
2. Promover a comunicação continuada aos nossos colaboradores, clientes e fornecedores de todas as ações realizadas nesse período.
3. Realizar a confecção de material informativo para promover a conscientização dos nossos colaboradores quanto as questões de higiene.

13. Matriz de Integridade

A CIAMA dispõe de 30 matrizes setoriais que abrangem riscos operacionais e de gestão. Essas matrizes tem o objetivo de identificar, categorizar e mitigar vulnerabilidades em diferentes áreas da Companhia, garantindo a integridade dos processos e a transparência nas atividades. Importante mencionar que muitos potenciais desvios podem ser evitados por meio do Programa de Integridade, especialmente os seguintes:

- Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados;
- Comportamento incompatível com a função pública;
- Conflito de interesses e favorecimento de terceiros;
- Exercício de pressão ilegal ou antiética para influenciar agente público;
- Solicitação ou recebimento de pagamento indevido;
- Patrocínio de interesses privados com verba pública; e
- Vazamento de informação privilegiada.

Dentre os riscos identificados e listados do Programa de Integridade e Compliance, destacam-se três eventos de riscos macros que são constantemente monitorados e tratados pela Companhia, os demais riscos operacionais e organizacionais estão devidamente mapeados por cada setor da companhia e podem ser encontrados na análise estratégica da CIAMA.

Risco	Dificuldade dos colaboradores da CIAMA em realizar suas atividades finalísticas respeitando os princípios de integridade pública.	Dificuldade dos colaboradores em operacionalizar e cumprir os normativos relacionados às atividades finalísticas.	Dificuldade de utilização com segurança dos serviços da CIAMA.
Tipo	Negativo	Negativo	Negativo
Categoria de Risco (classificação)	Integridade	Integridade	Integridade
Causas do Evento	Ca1. Desconhecimento dos princípios da Integridade Pública pelos colaboradores da CIAMA. Ca2. Desconhecimento dos princípios da Integridade Pública pelos fornecedores / prestadores.	Ca1. Grande quantidade de normas a serem respeitadas na execução dos serviços da CIAMA. Ca2. Desconhecimento das normas regentes pelos colaboradores e prestadores.	Ca1: Fragilidade da relação CIAMA/ Demais interessados. Ca2. Conflito de interesses.
Consequências do Evento	Cs1. Prejuízo à imagem da CIAMA. Cs2. Ambiente de integridade frágil. Cs3. Questionamentos de entidade externas. Ocorrência de situações caracterizadas como conflito de interesses.	Cs1. Má aplicação dos recursos. Cs2. Ambiente não compliance Cs3. Questionamentos dos órgãos de controle.	Cq1: baixa eficiência no dispêndio de recursos. Cq2: Perda de credibilidade. Cq3: Concentração de destinação recursos. Questionamentos de órgãos de controle
Áreas Impactadas	Todas	CIAMA, Sociedade	CIAMA
Probabilidade	Possível	Possível	Possível
Impacto	Maior	Maior	Maior

*As categorias de probabilidade ora consideradas são: improvável, raro, possível, provável ou quase certo.

** As categorias de impacto ora consideradas são: desprezível, menor, moderada, maior ou catastrófica.

Nível de Risco Inerente	Alto	Alto	Alto
Atitude Perante o Risco	Mitigar	Mitigar	Ct1. Termo de Não conflito; Ct2. Programa de Integridade/ Manual de Integridade.
Controles Necessários	Ct1. Ampla divulgação do Código de Ética. Ct2. Ampla divulgação do Programa de Integridade a todos os interessados. Ct3. Eventos de capacitação voltados para a Ética e Integridade. Ct4. Divulgação institucional de pequenas mensagens semanais sobre normas e regras a serem observadas pelos colaboradores cotidianamente ("pílulas de integridade"), bem como dos canais de denúncias atualmente disponíveis.	Ct1. Capacitação dos colaboradores em relação a atos normativos já editados pela CIAMA com o objetivo de minimizar desvios e atrasos em fluxos processuais, especialmente, Regimento interno aprovado, Procedimentos e Folhas de Processos, Manuais e demais documentos.	Ct1. Estabelecimento da obrigatoriedade da assinatura do Termo de Não conflito de interesses

*As categorias de probabilidade ora consideradas são: improvável, raro, possível, provável ou quase certo.

** As categorias de impacto ora consideradas são: desprezível, menor, moderada, maior ou catastrófica.

14. Instrumentos que apoiam o Sistema de Integridade

14.1 CONTROLADORIA INTERNA

Implementada em 2019 após alterações no regimento interno, em conformidade com o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, art. 43 da Lei Orgânica do TCE-AM e arts. 70 e 74 da CF/88, a Controladoria atende à exigência de um sistema integrado de controle interno nos poderes executivo, legislativo e judiciário. Subordinada ao diretor-presidente, responde à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, com funções de fiscalização financeira, operacional e patrimonial, além de apoiar o Controle Externo em sua missão institucional.

A Controladoria Interna é essencial para garantir a integridade e a conformidade nas organizações. Atua no gerenciamento de riscos, monitoramento de controles, auditorias e na adesão às normas e políticas internas. Promove transparência, ética e confiança, prevenindo fraudes e irregularidades. Sua função estratégica fortalece a governança corporativa e apoia a tomada de decisões com dados confiáveis, assegurando o cumprimento de padrões legais e éticos.



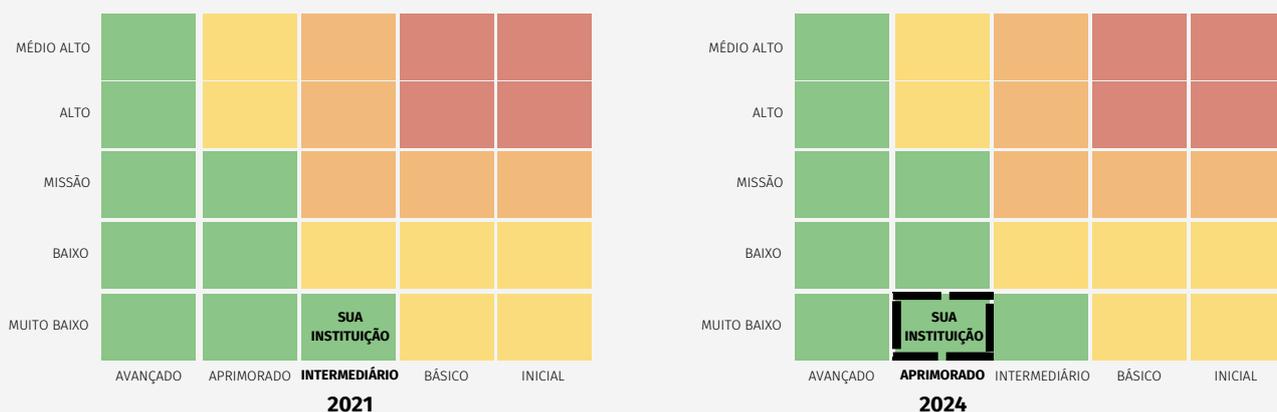
14.2. OUVIDORIA

A Ouvidoria é um canal essencial para fortalecer a integridade da empresa, promovendo a transparência, a escuta ativa e a melhoria contínua dos serviços. Atua na recepção de denúncias, sugestões e elogios, garantindo a proteção dos direitos dos usuários e a conformidade ética da organização. Seu funcionamento está regulamentado pela Lei nº 13.460/2017, que estabelece diretrizes para a proteção dos direitos dos usuários e a transparência nas relações institucionais.

14.3. PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - PNPC

A CIAMA em 2021 aderiu ao PNPC, assumindo o compromisso público de implementar ações de boas práticas de Prevenção, Detecção, Investigação, Correção, Monitoramento e Transparência e conquistou a marca de participante do Programa.

Com base nas respostas e documentos inseridos no questionário, foi gerado “Relatório de Diagnóstico”, no qual a CIAMA foi classificada em 2021 como instituição em situação intermediária quanto ao seu grau de aderência às boas práticas e suscetibilidade à corrupção, tendo sido classificada em 2024 como aprimorada. Vejamos:



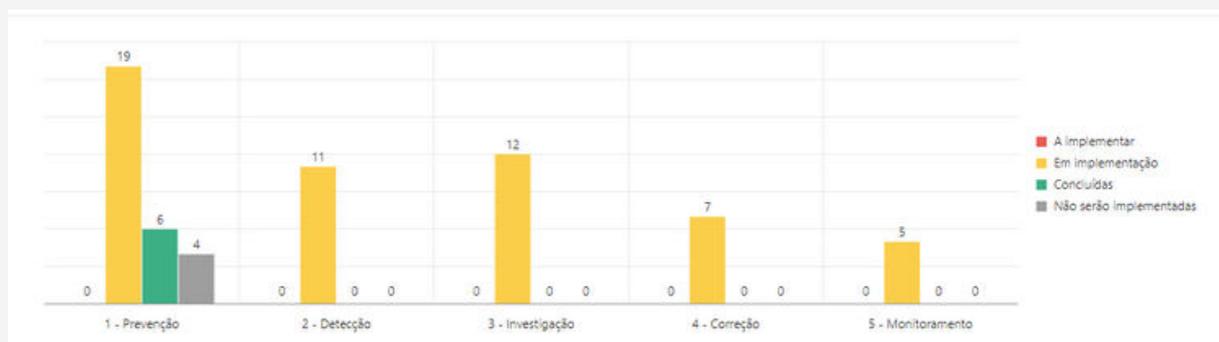
O referido relatório avaliou como positivos os mecanismos de Prevenção e Detecção adotados pela Companhia, entretanto, foi apontada a necessidade de melhoria nos demais mecanismos.

PREVENÇÃO	P1 - Gestão de Ética e Integridade
	P2 - Controles Preventivos
	P3 - Transparência
DETECÇÃO	D1 - Controles Detectivos
	D2 - Canal de Denúncias
	D3 - Controle Interno/Auditoria Interna
INVESTIGAÇÃO	I1 - Pré-Investigação
	I2 Execução de Investigação
CORREÇÃO	C1-lícitos Éticos e Administrativos
	C2-lícitos Cíveis e Penais
MONITORAMENTO	M1 - Monitoramento Contínuo
	M2 - Monitoramento Geral

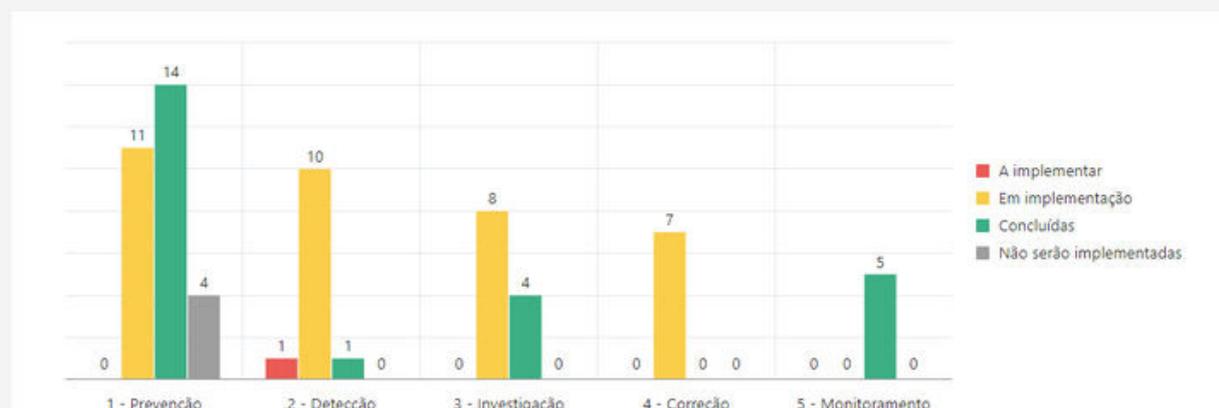
2021

PREVENÇÃO	P1 - Gestão de Ética e Integridade
	P2 - Controles Preventivos
	P3 - Transparência
DETECÇÃO	D1 - Controles Detectivos
	D2 - Canal de Denúncias
	D3 - Controle Interno/Auditoria Interna
INVESTIGAÇÃO	I1 - Pré-Investigação
	I2 Execução de Investigação
CORREÇÃO	C1-lícitos Éticos e Administrativos
	C2-lícitos Cíveis e Penais
MONITORAMENTO	M1 - Monitoramento Contínuo
	M2 - Monitoramento Geral

2024



• 2021



• 2024

15. Considerações Finais

O Programa de Integridade e Compliance da CIAMA reflete o compromisso da Companhia com a ética, a transparência e a responsabilidade em suas operações. Por meio da implementação de políticas robustas, do fortalecimento dos controles internos e da promoção de uma cultura de integridade, a CIAMA se posiciona como uma instituição comprometida com os mais elevados padrões de governança corporativa e gestão pública.

O presente foi elaborado no contexto da Ciama a fim de otimizar fluxos. Para tanto, o mesmo encontra-se alinhado a normativos que precisam do conhecimento e adesão por parte dos colaboradores para que alcancem sua máxima efetividade.

Nesse escopo, a orientação e a qualificação do quadro de colaboradores mostram-se essencial ao sucesso das políticas de integridade e ética que já estão em curso, além da elevação da transparência e nível de compliance da Ciama.

A CIAMA reforça que o sucesso do Programa depende do engajamento contínuo de todos os envolvidos, sendo a ética e o compliance os alicerces para alcançar os objetivos institucionais e atender com excelência às demandas da sociedade.

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Ciama)

📍 Avenida Tefé, 3.279 - Japiim - CEP: 69078-000 - (92) 2123-9999

🌐 www.ciama.am.gov.br ✉️ ciama@ciama.am.gov.br 📷 [@ciama_amazonas](https://www.instagram.com/ciama_amazonas) 📘 Ciama Amazonas

